



DECRETO Nº 022/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Programa de 2020, Lei Municipal nº 1.129/2019, de 09 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 213.886,83 (Duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.129/2019 como objetivo da inclusão da **Atividade 2.171 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19** e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nº 12/2019 de 29 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 15/2020, todos no combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.129/2019, no montante de R\$ 213.886,83 (Duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), para atender às despesas assim classificadas:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Heli



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

- UNIDADE 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0009 – Simplício Saudável
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.171 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE 214 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Crédito Extraordinário
- NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis (plantões, gratificações)	R\$: 15.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$: 3.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (EPI, material de limpeza, material hospitalar, medicamentos, combustível, etc), material usado diretamente nas ações de combate	R\$: 113.296,83
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$: 42.390,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$: 35.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 5.000,00
TOTAL	R\$: 213.886,83

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 23 de abril de 2020.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé

Prefeito Municipal

CPF: 043.522.703-34